GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Parcerias Públicas

Termo de Outorga FAPEMIG/DPP nº. 140855416/2026

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: "EDITAL 100/2025 - BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C - CHAMADA CNPQ"
PROCESSO N.: BDT-00018-25
PROJETO: "GOVERNANÇA EM REDE: INOVAÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS CRIATIVOS E SUSTENTÁVEIS NA REGIÃO DOS INCONFIDENTES, MG/BRASIL"
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 28 MESES

PARTÍCIPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO** , conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, inscrito no **CPF ***.619.736****, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no **CPF ***.807.716-****, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 008/2024, publicada no "Minas Gerais" de 13/04/2024.

OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122, CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23070659000110**, neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR, LUCIANO CAMPOS DA SILVA**.

OUTORGADA GESTORA: GORCEIX -FUNDAÇÃO GORCEIX, com sede na **RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57, VILA ITACOLOMY, OURO PRETO/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23063118000164**, neste ato representado(a) por seu(ua) **PRESIDENTE EXECUTIVO, CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**.

BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A): MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, CPF ***.775.906-****, mantendo vínculo com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre FAPEMIG e CNPq, cujo objeto é a "concessão de recursos a projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas destinadas aos pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos, estabelecidos pelo CNPq, e específicos, pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq";

Considerando a Chamada CNPq nº 18/2024, cujo objeto é a concessão de bolsas nas modalidades Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Pesquisa Sênior (PQ-Sr);

Considerando as regras de Bolsas de Produtividade estabelecidas pelo CNPq, em especial àquelas constantes da Resolução Normativa nº 028 de 09 de dezembro de 2015 (bolsas individuais no país);

Considerando a Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 228 de 06 de janeiro de 2026 que dispõe sobre a criação de bolsas equivalentes àquelas ofertadas pelo CNPq no âmbito do Acordo de Cooperação CNPq/FAPEMIG - Programa de Bolsas de Produtividade Estaduais - Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) - Nível C;

Considerando que o objetivo deste Termo é viabilizar o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste Instrumento;

Este Termo de Outorga, doravante denominado TO, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão **"PARTÍCIPES"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA, à OUTORGADA GESTORA** e ao(à) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A).**

A expressão **"OUTORGADOS"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA, à OUTORGADA GESTORA** e ao(à) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)**, em parceria com a **OUTORGADA EXECUTORA**, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integrará o Plano de Trabalho **140854056** as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto Estadual n. 47.442, de 04 de julho de 2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em R$**62.888,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS),** destinado a cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 4.088,00 (QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS)** do montante concedido para o desenvolvimento do projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442, de 2018, e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do processo original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) **, 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1, 2071 19 571 022 4048 0001 339020 0 10 1**, para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder(em).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral ou em parcelas, e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e, as subsequentes, conforme detalhamento dos itens do plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO:O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** fará jus à primeira mensalidade de bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora a partir da publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e desde que transcorridos pelo menos 30 dias dessa publicação. Não haverá ou deverá haver pagamento ou ressarcimento de quaisquer mensalidades de bolsas anteriores ao mês de início das atividades do(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)**, assim como não haverá ou deverá haver pagamento de dias proporcionais de atuação ao(à) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)**.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos a serem repassados pelos **PARTÍCIPES**, inclusive os relativos à contrapartida financeira, quando houver, serão depositados, integralmente, na conta bancária do Banco do Brasil 001, Agência: **0473-1,** Conta: **00000066370-0**, aberta pela **OUTORGANTE**, em nome da **OUTORGADA GESTORA**.

PARÁGRAFO QUINTO: O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste TO não será oponível à **OUTORGANTE** e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEXTO: A **OUTORGADA GESTORA** deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG, bem como na FAPEMIG, para recebimento do desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em investimentos de renda fixa, na forma descrita no art. 184 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril 2021, e no §1º do art. 87, do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual n. 49.070, de 03 de julho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A utilização dos rendimentos para aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADOS**.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE**, por meio de **Documento de Arrecadação Estadual - DAE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A vigência do presente TO será de **28 MESES**, a contar da data de sua publicação, sendo o prazo de execução do projeto de **28 MESES**, previsto no preâmbulo deste instrumento, também contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação apresentando a justificativa técnica e reajuste no plano de trabalho pelos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação de alteração de processo (SAP) considerando a justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE**, por meio de

comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho e celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE**, serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE**, limitado ao período verificado ou previsto para a liberação dos recursos, integral ou parcial, com a devida readequação da duração das etapas de execução.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo de execução do projeto não poderá ultrapassar a data de vigência final das bolsas de Produtividade pagas pelo CNPq no âmbito da Chamada CNPq nº 18/2024, com exceção para os casos em que forem devidamente autorizados pela **OUTORGANTE** e pelo **CNPq**, respeitadas as disposições estabelecidas no Acordo de Cooperação CNPq/FAPEMIG, na Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n.228, de 06 de janeiro de 2026, e na Resolução Normativa nº 028 de 2015 do CNPq.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTÍCIPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

I. DOS PARTÍCIPES:
a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;
b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes, garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 228, de 2026, na RN 028/2015 do CNPq e na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento;
e) Atentar-se às vedações previstas no art. 85 do Decreto nº 47.442, de 2018, que se aplicam integralmente ao presente Instrumento.

II. DOS OUTORGADOS:
a) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO, bem como acerca da relação com os bolsistas vinculados à instituição, que não implicará em constituição da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza;
b) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG, da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 228, de 2026, da RN 028/2015 do CNPq e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;
c) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou comunicação eletrônica;
d) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis;
e) Cumprir, a todo tempo, todos os regulamentos e as Leis Antissuborno e Anticorrupção aplicáveis, incluindo as previsões da Lei Anticorrupção e Lei de Improbidade Administrativa;
f) Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações éticas ou legais necessárias para a execução do projeto, não responsabilizando a FAPEMIG por qualquer descumprimento legal ou ético por parte dos **OUTORGADOS**, que deverão indenizar ou ressarcir a **OUTORGANTE**, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano decorrente direta ou indiretamente do projeto.

III. DA OUTORGANTE:
a) Realizar o monitoramento, caso necessário, e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise do Relatório Técnico-Científico (RTC), nos moldes do modelo padrão disponibilizado pela **OUTORGANTE**, conforme Plano de Trabalho e Decreto Estadual n. 47.442, de 2018;

b) Realizar a análise, caso o projeto seja selecionado por amostragem, da prestação de contas financeira apresentada pela **OUTORGADA GESTORA**, nos termos do § 1º do Art. 97 do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.070, de 03 de julho de 2025, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

IV. DO(A) BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A):

a) Responsabilizar-se pela execução do projeto e adequada utilização dos insumos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Responsabilizar-se pela demonstração dos resultados obtidos por meio da elaboração e apresentação do Relatório de Monitoramento de Metas (RMM), se solicitado pela **OUTORGANTE**, e do Relatório Técnico-Científico (RTC), em formulário eletrônico disponível no Sistema Everest ou outro(s) sistema(s) que vier(em) a substituí-lo, bem como por meio de outros documentos solicitados pela **OUTORGANTE** com finalidade de monitoramento e avaliação;

c) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE** e ao **CNPq**, além de fornecer à **OUTORGANTE** 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico. A referência à **OUTORGANTE** e ao **CNPq** deverá ocorrer com as seguintes expressões no idioma do trabalho: I - se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais -FAPEMIG e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil (processo **BDT-00018-25**)"; II - se publicado em co-autoria: "Bolsista FAPEMIG - CNPq - Brasil (processo **BDT-00018-25**)";

d) Publicar os artigos científicos resultantes do projeto apoiado, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público, conforme Chamada CNPq n. 18/2024;

e) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** e do **CNPq** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

f) Dedicar-se às atividades previstas no projeto e plano de trabalho aprovado pelo **CNPq** e pela **OUTORGANTE**, durante a vigência da bolsa;

g) Manter-se, durante a execução de sua bolsa, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes, conforme Chamada CNPq n. 18/2024, Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 228/2026 e RN 028/2015 do CNPq;

h) Utilizar os recursos do Adicional de Bancada apenas com itens de custeio ou de capital financiáveis pela **OUTORGANTE**, conforme previsto no Manual da FAPEMIG;

i) Atuar como consultor ad hoc da FAPEMIG, do CNPq e da CAPES emitindo parecer sobre projeto de pesquisa, quando solicitado. O não cumprimento deste dispositivo implicará na suspensão da bolsa;

j) Comunicar imediatamente à FAPEMIG e ao CNPq qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;

k) Estar vinculado à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no estado de Minas Gerais;

l) Cumprir as normas deste TO, do Manual da FAPEMIG, do Plano de trabalho, bem como as relacionadas na Cláusula Décima Quarta;

m) Informar imediatamente à **OUTORGANTE** as situações de interrupção ou afastamento de bolsa e/ou Adicional de Bancada para as devidas providências da **OUTORGANTE,** inclusive junto ao **CNPq**, por meio do canal de comunicação oficial da FAPEMIG - FAP Atende: https://fapemig-projetobolsista-front.azurewebsites.net/ . A suspensão ou cancelamento de bolsa e/ou Adicional de Bancada poderá ocorrer a pedido do(a) bolsista ou da instituição ou, ainda, por iniciativa do CNPq e da FAPEMIG, em função de aplicação inadequada da modalidade, desempenho insatisfatório do(a) bolsista, falecimento do(a) pesquisador(a), acúmulo com outras bolsas ou outros motivos pertinentes, conforme RN 028/2015 do CNPq;

n) Não ser detentor de outra bolsa, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo do CNPq mediante requerimento do bolsista;

o) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação do Relatório Técnico-Científico (RTC), exibindo-os à **OUTORGANTE** e aos órgãos de controle, quando solicitado.

V. DA OUTORGADA EXECUTORA:

a) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;

b) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto;
c) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A),** em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

VI. DA OUTORGADA GESTORA:
a) Manter-se constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442, de 2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;
c) Formalizar o contrato de prestação de serviços junto à instituição financeira e ativação da conta bancária específica para este TO, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos financeiros;
d) Manter e movimentar, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda na conta bancária específica deste TO, cuja abertura deve se dar em instituição financeira oficial, nos termos do art. 59, §2º e 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 dezembro de 2023;
e) Permitir à **OUTORGANTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente TO, não estando sujeita ao sigilo bancário perante o Estado e respectivos órgãos de controle;
f) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;
g) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei n. 22.929, de 12 de janeiro de 2018;
h) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;
i) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO;
j) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada;
k) Responsabilizar-se pelo encerramento da conta bancária específica deste TO;
l) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas financeira, exibindo-os à **OUTORGANTE** e aos órgãos de controle, quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA

O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas da **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de Relatório Técnico-Científico (RTC) contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia digital dos produtos gerados no projeto, entre outros comprovantes dos resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultados(s) mais significativo(s) do projeto desenvolvido, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da reprovação da prestação de contas técnico-científica, o(a) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

A **OUTORGADA GESTORA** obriga-se a realizar a prestação de contas financeira do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de reprovação da prestação de contas financeira, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) **BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)** poderá ser responsabilizado subsidiariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação da prestação de contas financeira, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos_arrecadacao/ (Receita de órgãos estaduais), devidamente identificado com o número do processo, no campo de informações do DAE.

CLÁUSULA NONA – DAS METAS E DA AVALIAÇÃO

Os **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho ou documento equivalente disponível na plataforma EVEREST, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho, por si ou em articulação com o CNPq, e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do processo identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a confidencialidade das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sempre que houver possibilidade de se obter a proteção referida no caput desta Cláusula, esta deverá ser priorizada, sem prejuízo de publicação científica posterior referente ao objeto da propriedade intelectual. A divulgação de informações relacionadas ao projeto fomentado pela **OUTORGANTE** não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção dos conhecimentos gerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como cotitulares as instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia, respeitados os direitos do autor ou inventor ou melhorista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGANTE** não participará, via de regra, da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir desse fomento, desde que os **OUTORGADOS** observem as recomendações e os deveres disciplinados

na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses do art.6º, devendo os **OUTORGADOS**, quando for o caso, informar à **OUTORGANTE** sobre as propriedades intelectuais geradas com esse apoio financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os titulares da propriedade intelectual fomentada pela **OUTORGANTE**, nos termos desta Cláusula, deverão dar ciência do conteúdo da Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023 a qualquer partícipe com quem se relacionarem por meio de instrumentos jurídicos cujo objeto envolva a propriedade intelectual, devendo fazer constar nesses instrumentos jurídicos os seguintes termos: "considerando que a propriedade intelectual decorreu também do financiamento da FAPEMIG, deverão ser observadas, quando for o caso, as regras da Fundação vigentes quanto à sua política de indução e fomento à proteção da Propriedade Intelectual, de transferência de tecnologia e de inovação".

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade dos **OUTORGADOS** a observância de todas as disposições contidas na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, não podendo se escusarem do seu cumprimento sob a alegação de desconhecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: O titular da propriedade intelectual beneficiado com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverá torná-la pública por meio da Vitrine Tecnológica da FAPEMIG na página https://fapemig.br/difusao-do-conhecimento/vitrine-tecnologica/cadastrar-nova-tecnologia, além de inseri-la na Plataforma Lattes, inclusive quando do seu licenciamento ou comercialização, respeitadas eventuais cláusulas contratuais que restrinjam a divulgação pública da tecnologia.

PARÁGRAFO QUINTO: Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta Cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.456, de 25 de abril de 1997 (Lei de Cultivares), Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal n. 2.553, de 16 de abril de 1998 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação aos inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei Estadual n. 17.348, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Mineira de Inovação), Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 2023, alterada pela Deliberação n. 223, de 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens móveis gerados ou adquiridos com recursos da **OUTORGANTE** destinados ao projeto ora financiado serão doados, de forma automática desde a aquisição do bem, às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de acordo com a Lei estadual n. 24.672, de 12 de janeiro de 2024, e a Portaria FAPEMIG n. 16, de 29 de maio de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Portaria FAPEMIG n. 16/2024, considera-se presumida a ausência de prejuízo à pesquisa ou ao estudo em curso para a efetivação das doações de forma automática desde a aquisição do bem em favor da entidade pública ou privada sem fins lucrativos destinatária do recurso ou ICTMG participante do projeto segundo o plano de trabalho, conforme artigo 13 da Lei Federal n. 13.243, de 11 de janeiro de 2016 c/c inciso XV do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem porventura doado deverá ser ressarcido à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Excepcionalmente, a critério da Direção da **OUTORGANTE**, poderá ser dispensado o ressarcimento previsto no parágrafo anterior, caso o bem adquirido esteja sendo utilizado por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para fins de interesse público.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição recebedora da doação será responsável pela guarda, manutenção e utilização dos

bens móveis doados.

PARÁGRAFO QUINTO: Compete à **OUTORGADA EXECUTORA** comunicar à **OUTORGANTE** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TO.

PARÁGRAFO SEXTO: A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá ceder os bens adquiridos com recursos deste TO a eventuais instituições participantes do projeto, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243, de 2016, n. 10.973, de 2004 e, no que couber, a Lei n. 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 22.929, de 2018, Decreto Estadual n. 47.442, de 2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alteradas a critério desta, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241, de 21 de maio de 2014 e o Decreto Estadual n. 48.745, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos **PARTÍCIPES**, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da **OUTORGANTE** as hipóteses previstas no art.109 do Decreto Estadual nº 48.745, de 2023, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito alguma reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO,** nos termos do inciso XIII do art. 79 do Decreto 47.442, de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE** será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante apresentação de justificativa do atraso na solicitação da proposta de aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para solicitação de alteração do TO deverá ser observado e atendido o disposto na Portaria FAPEMIG PRE n. 24, de 2022 e as que vierem a sucedê-la.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **OUTORGADA GESTORA** e **OUTORGADA EXECUTORA** deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 22.929, de 2018, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado (140854501; 140854575), o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO o(a) Sr.(a) Caroline Mariete Pimentel, chefe do Departamento de Parcerias Públicas (DPP) e, pela fiscalização, Sr. Rafael Siqueira Falce Neto, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados (DMA); e **a OUTORGADA EXECUTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO o(a) Senhor(a) Paula Cristina Cardoso Mendonça CPF: ***.505.506-**; e a **OUTORGADA GESTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO o(a) Senhor(a) Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, CPF: ***. 329.106-**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO PARA ASSINATURA

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais controvérsias que envolvam apenas a FAPEMIG e entidade pública estadual serão dirimidas administrativamente pelas partes ou, na impossibilidade, através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos junto à Advocacia - Geral do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual 23.172, de 20 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, **data da assinatura eletrônica.**

OUTORGANTE
REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA
LUCIANO CAMPOS DA SILVA

OUTORGADA GESTORA
CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

BOLSISTA/BENEFICIÁRIO(A)
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Cronograma de Desembolso Financeiro - BDT-00018-25
Concedente: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

Ano	Valor
2026	**R$62.888,00**

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a concedente, para os efeitos do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V. Sa.

PROCESSO : BDT-00018-25
TÍTULO : GOVERNANÇA EM REDE: INOVAÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS CRIATIVOS E SUSTENTÁVEIS NA REGIÃO DOS INCONFIDENTES, MG/BRASIL
DESENVOLVEDORA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
COORDENADOR : MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

BOLSA
==========

BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C
1) BOLSAS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO. (BDT - C)
Qtd. [Soli.] : 1 Meses [Soli.] : 32 SubTotal [Soli.] : R$ 35.200,00
Qtd. [Reco.] : 1 Meses [Reco.] : 28 SubTotal [Reco.] : R$ 30.800,00

CUSTEIO
==========

TAXA DE BANCADA - BOLSA DE PRODUTIVIDADE ESTADUAL
1) CUSTEAR MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS ESSENCIAIS E APOIO TÉCNICO
Qtd. [Soli.] : 32 SubTotal [Soli.] : R$ 32.000,00
Qtd. [Reco.] : 28 SubTotal [Reco.] : R$ 28.000,00

DESPESA OPERACIONAL
==========

1) DESPESAS OPERACIONAIS
Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 4.088,00
Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 4.088,00

Observação : Soli. = Solicitado / Reco. = Recomendado

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado**, **Diretor (a)**, em 28/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140855416** e o código CRC **E8D3ED5A**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000631/2026-24 SEI nº 140855416

Plano de Trabalho
Edital Nº 100/2025 - Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora nível C - Chamada CNPq

Processo:
BDT-00018-25

Situação do processo:
Em Contratação

Natureza da solicitação:
Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora nível C - Chamada CNPq

Data do documento:
27/05/2026 16:12:06

Número SEI:
2070.01.0000631/2026-24

Validador:
89E5050C-3D6D-43CA-AB27-A00D1C33CAAF

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos e de minha inteira responsabilidade, sendo condizentes com a realidade dos fatos, sob as penas da lei, nos termos do art. 299 do Decreto-lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Dados pessoais do coordenador

Nome:
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Data de nascimento:
27/09/1982

Naturalidade:
MINAS GERAIS

CPF:
063.775.906-01

Telefones de contato:
Celular: (31) 9103-5257 | Residencial: (31) 3464-5257 | Comercial: (31) 3559-1447

E-mail:
marcosknupp@yahoo.com.br

Currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/6411806256374735

Endereço residencial:
rua aquidaban, 874/904

CEP:
30.720-420

Município:
BELO HORIZONTE

Maior titulação:
Pós-Doutorado

Curso:
Pós-doc em Administração Pública

Instituição:
Universidade Federal de Viçosa

Ano de obtenção do título:
2017

Banco:
BANCO ABC-BRASIL S.A.

Agência:
30147

Conta corrente:
99570

PIS/PASEP:
00000

Dados profissionais do coordenador

Instituição de trabalho atual:
Universidade Federal de Ouro Preto

Data de admissão:
01/02/2012

Regime de trabalho:
DE

Área de conhecimento:
TURISMO

Dados da Proposta

Título:
Governança em Rede: Inovações Públicas e Sociais para a Construção de Territórios Criativos e Sustentáveis na Região dos Inconfidentes, MG/Brasil

Data de início:
31/03/2026

Data término:
30/07/2028

Área de conhecimento:
TURISMO

Câmara:

Sub-área de conhecimento:
TURISMO

Especialidade:

Resumo da Proposta:
O projeto intitulado Governança em Rede: Inovações Públicas e Sociais para a Construção de Territórios Criativos e Sustentáveis na Região dos Inconfidentes, MG/Brasil busca analisar, acompanhar e intervir no desenvolvimento de práticas inovadoras de gestão pública e territorial voltadas para o fortalecimento do turismo sustentável, criativo e comunitário. Focado na Região do Inconfidentes, especialmente nos municípios de Ouro Preto, Mariana e Itabirito, do estado de Minas Gerais, Brasil, o estudo tem como objetivo investigar e implementar soluções baseadas em uma governança em rede que articule inovações públicas e sociais voltadas para a criação de territórios criativos e sustentáveis. O projeto aborda setores estratégicos como cultura, turismo, lazer e economia criativa, como alternativa econômica para estes territórios, sendo pioneiro na análise de políticas públicas para o turismo sustentável, aliando a criatividade com base nos preceitos de gestão comunitária. Metodologicamente, utilizará o estudo de caso e a pesquisa-ação para promover uma abordagem dialógica e participativa com o poder público e outros atores envolvidos, buscando o aperfeiçoamento das práticas em curso e a modelização de experiências bem-sucedidas. Como resultados, espera-se contribuir para a teorização, gestão comunitária e a prática da administração pública municipal, especialmente no que se refere à gestão de políticas públicas setoriais. Além disso, o projeto visa fortalecer a capacidade dos territórios em desenvolver iniciativas criativas e sustentáveis, gerando impactos positivos para o desenvolvimento local.

Palavra chave 1:
Políticas públicas

Palavra chave 2:
Turismo sustentável

Palavra chave 3:
Economia Criativa

Palavra chave 4:
Gestão comunitária

Palavra chave 5:
Desenvolvimento local

Palavra chave 6:

Instituições

Instituição Executora / Proponente:
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto

Instituição Gestora:
GORCEIX - Fundação Gorceix

Membro de Equipe

Nome:
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Email:
marcosknupp@yahoo.com.br

Função:
Coordenador

URL do currículo Lattes:
https://lattes.cnpq.br/6411806256374735

Atividades:
Coordenar a parte conceitual, política, administrativa e executora do projeto. Definição das ferramentas metodológicas, articulação com instituições, pessoas e gestores do território, lócus da pesquisa. Elaboração de material técnico-científico, bem como relatórios relacionados às ações e aos resultados do projeto. Realizar a prestação de contas das atividades do projeto.

Status no aceite em participar do projeto:
Aceito

Data do Registro:
05/12/2025

Natureza da Proposta

Detalhamento da Proposta

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, descreva: a) Objetivos, metas e relevância para o setor produtivo.
Objetivos O objetivo central é investigar e implementar soluções baseadas em uma governança em rede que articule inovações públicas e sociais voltadas para a criação de territórios criativos e sustentáveis, com foco no turismo sustentável, comunitário e criativo, como vetores de desenvolvimento local. E possui os seguintes objetivos específicos: a) Identificar os elementos estruturantes que promovem o turismo criativo e sustentável como política pública para o desenvolvimento de territórios criativos em contextos locais; b) Analisar o papel da governança em rede na articulação entre economia criativa e turismo sustentável, considerando a participação de comunidades vulneráveis e atores locais; c) Desenvolver e organizar bases de dados para apoiar estudos futuros e fortalecer estratégias direcionadas ao desenvolvimento tecnológico e à extensão inovadora nos territórios analisados, contribuindo para a criação de um Observatório de Economia Criativa e Turismo Sustentável; d) Identificar e sistematizar práticas e metodologias que promovam o uso de tecnologias sociais e inovações em territórios com índice de vulnerabilidade social, fornecendo subsídios para a implementação de uma Escola de Empreendedorismo Criativo voltada à capacitação de agentes locais e ao fortalecimento de competências em economia criativa e turismo; e) Propor modelos de políticas públicas integradas que ampliem práticas democráticas e inclusivas, servindo de base para a criação de um Laboratório de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade a fim de dar suporte a pequenos negócios e organizações públicas e associativas para implantar ou fortalecer novos negócios. Metas 1. Fortalecer o Turismo Comunitário e Criativo como Política Pública - Identificar os elementos estruturantes que transformam o turismo em uma ferramenta para o desenvolvimento. - Ampliar o acesso e a participação de comunidades vulneráveis em processos de governança em rede. 2. Criar Infraestruturas de Apoio ao Setor Produtivo - Desenvolver um Observatório de Economia Criativa e Turismo Sustentável para sistematizar dados e gerar conhecimento aplicado. - Implementar uma Escola de Empreendedorismo Criativo, voltada à capacitação de empreendedores locais. - Propor um Laboratório de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade, que ofereça suporte técnico e metodológico a pequenos negócios e organizações. 3. Incentivar Tecnologias Sociais e Inovações - Identificar e sistematizar práticas que utilizem tecnologias sociais como ferramentas de inclusão. - Ampliar a aplicação de inovações voltadas ao fortalecimento de negócios locais e práticas associativas. 4. Elaborar Modelos de Políticas Públicas Integradas - Propor políticas que favoreçam a inclusão, a participação democrática e o fortalecimento de redes locais de produção e consumo. - Articular estratégias que conectem a economia criativa ao turismo sustentável, promovendo sinergias produtivas. Relevância para o Setor Produtivo A relevância deste projeto para o setor produtivo está ancorada na sua capacidade de gerar impactos por meio da integração entre inovação, sustentabilidade e economia criativa. Tem-se como prerrogativas: - Desenvolvimento Territorial: O projeto valoriza as especificidades culturais e os saberes comunitários, gerando produtos e serviços que agregam valor ao território. - Apoio à Inovação e Empreendedorismo: Cria estruturas, oferecendo ferramentas essenciais para o aprimoramento de processos produtivos, gestão de negócios e a criação de novos mercados. - Fomento à Sustentabilidade: Promove práticas produtivas responsáveis que conciliam preservação ambiental e uso sustentável de recursos. - Geração de Renda e Emprego: Estimula o desenvolvimento de novos negócios e o fortalecimento de iniciativas locais, ampliando as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades envolvidas. - Redes Colaborativas: A governança em rede facilita o intercâmbio de conhecimentos, o acesso a novos mercados e a consolidação de parcerias estratégicas entre diferentes atores do setor produtivo.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, descreva: b) Metodologia e gestão da execução.
Busca-se nesta pesquisa fazer estudo de caso múltiplo na Região dos Inconfidentes, onde a construção de teorias a partir de pesquisas baseadas em estudos de caso caracteriza-se por ser um processo intensamente iterativo. É comum que o investigador transite entre a comparação de casos, a redefinição do problema de pesquisa e o retorno ao campo para coletar novas evidências sobre outros casos (Eisenhardt, 1989). Dessa forma, utilizar-se-á da análise das redes sociais (ARS) dos stakeholders determinantes da Região dos Inconfidentes, MG. A amostra será composta por participantes, incluindo representantes de administrações municipais, lideranças comunitárias, empreendedores criativos e membros da sociedade civil organizada. A seleção será feita por amostragem não probabilística, utilizando critérios de conveniência e relevância para o objeto de estudo. A análise documental, por sua vez, será direcionada ao exame detalhado das legislações condizentes à economia criativa e turismo, municipais e estadual, e de documentos correlatos, como regulamentos e diretrizes complementares, nacionais, sub-nacionais e municipais. Adicionalmente, utilizará a análise de conteúdo como método complementar para interpretar as mensagens e os sentidos subjacentes contidos nos textos legislativos e correlatos. Por fim, utiliza-se a pesquisa-ação no intuito de desenvolver ações em parceria e em coprodução tanto com agentes públicos, quanto com agentes da sociedade civil que se ocupam em atividades produtivas voltadas à oferta de bens e serviços da economia criativa e do turismo sustentável. A pesquisa-ação foi o método escolhido para possibilitar o alcance dos objetivos propostos. Seguirá as etapas da pesquisa-ação com base em Thiollent (2011), tal como: Verificação de Viabilidade: - Identificação de um problema coletivo que possa ser resolvido por meio de ações planejadas em grupo. - Avaliação da disponibilidade de estruturas, recursos e atores necessários para a execução da pesquisa. Fase Exploratória e Diagnóstico Situacional: - Levantamento dos aspectos fundamentais para o estudo. - Desenvolvimento de um diagnóstico situacional, priorizando e selecionando as situações-problema a serem abordadas. Definição da Problemática e Planejamento: - Delimitação da problemática junto aos atores envolvidos. - Estruturação de um plano flexível de ação para orientar as intervenções. Realização de Seminários e Discussões Coletivas: - Organização de seminários expositivos com grupos sociais envolvidos. - Debate sobre questões relacionadas à mudança planejada, com registro das informações e decisões coletivas. - Uso de entrevistas amplas e técnicas de comunicação para promover a dinâmica grupal e o debate multidimensional. Validação dos Resultados: - Validação dos achados junto aos participantes da pesquisa para garantir a legitimidade dos dados. - Comunicação científica fundamentada em informações fidedignas, considerando a contribuição do saber interno dos envolvidos. Documentação e Devolutiva: - Elaboração de um relatório final que integre saberes formais e informais, documentando a experiência do grupo. - Avaliação das aprendizagens coletivas e das novas dinâmicas sociais geradas, encerrando o trabalho do pesquisador. Considerações Éticas e Reflexões Críticas: - Reflexão sobre as implicações éticas da pesquisa na vida dos envolvidos. - Moderação de debates coletivos sem imposição de valores, evitando reforçar lógicas de dominação. Análise Contextual e Foco no Problema: - Compreensão descritiva do contexto relacionado diretamente ao problema investigado, sem aprofundar em aspectos mais amplos, como raízes históricas ou configurações etnológicas. Seminários como Instrumentos de Pesquisa: - Utilização de seminários para coletar e interpretar dados, sendo espaço fundamental para debates e construção coletiva do conhecimento. Essas etapas orientam a conduzir uma investigação participativa e colaborativa, promovendo mudanças sociais e gerando aprendizados significativos para os envolvidos.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, informe: c) Se há instituições colaboradoras, empresas financiadoras, financiamento anterior de algum órgão de fomento;
O projeto proposto conta com a colaboração de instituições e órgãos que atuam no desenvolvimento da economia criativa e do turismo sustentável ligados ao poder executivo municipal, instituições acadêmicas, agências de desenvolvimento e fundações locais, e associações comunitárias dos municípios da Região dos Inconfidentes. Dentre elas, destaca-se: o apoio da FAPEMIG, com projetos no âmbito do Edital Universal (2021 e 2023), trabalhando com as Instâncias de Governança Regionais de Minas Gerais, turismo de base comunitária e economia criativa, contando com uma rede de instituições de ensino superior (UFMG, UFJF, UFV, UFVJM, tendo a UFOP como coordenação geral , além de instituições internacionais como a CREATOUR/Universidade de Coimbra e ALBA SUD na Espanha - proponente desta proposta é o coordenador); a Cátedra da UNESCO em Economia Criativa e Políticas Públicas, rede composta por 24 instituições nacionais e internacionais de ensino; e de Extensão em interface com a pesquisa (Edital CNPq 2022), dialogando com stakeholders da Região dos Inconfidentes no intuito de difusão do Geoparque nesta mesma região; além de financiamentos do CNPq (Edital Pró-humanidades 2022) que investiga o turismo sustentável e prospecta ações colaborativas com atores locais em destinos Patrimônios da Humanidade da Estrada Real. Projetos correlacionados e diretamente articulados incluem o Plano de Desenvolvimento de Economia Criativa de Ouro Preto (2024), que resulta de iniciativas anteriores com foco na promoção de políticas públicas voltadas para o setor e o Curso de Extensão em Capacitação de Mão de Obra para o Turismo (2023). Essas ações envolvem parcerias com instituições acadêmicas, governos locais, organizações da sociedade civil e associações comunitárias fortalecendo uma base sólida para a atual proposta.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, informe: d) O nível de maturidade tecnológica atual do projeto;
O nível de maturidade tecnológica do projeto encontra-se em estágio intermediário em alguns aspectos e avançado em outros, dado que já foram realizadas mobilizações significativas junto a stakeholders da região da presente proposta, que participam ativamente da construção de estratégias para a economia criativa e o turismo sustentável (Conselhos municipais, agências, fundações, empresas da região, associações comunitárias diversas, lideranças comunitárias, organizações de consultoria, dentre outras). Além disso, levantamentos prévios consolidaram informações sobre o território, incluindo diagnósticos e análises que fundamentam as ações planejadas nos projetos de extensão e pesquisa coordenados pelo proponente, além de estudos do programa de pós-graduação no qual atua o proponente coordenador deste projeto. Os projetos orientados pelo proponente já finalizados, bem como os em andamento, articulam direta e indiretamente com os temas de economia criativa e turismo sustentável, os quais dialogam com tecnologias apropriadas e que contribuem com o desenvolvimento da presente proposta.

Questão 01: Com relação ao projeto proposto, informe: e) Os resultados científicos e tecnológico já alcançados.
Até o momento, os resultados científicos e tecnológicos incluem a formulação de planos de ação, proposições legislativas voltadas para o fortalecimento da economia criativa, e a criação de uma base de dados sobre os territórios abrangidos, mobilizações junto a atores institucionais e comunidades locais, por meio das consultorias, representações em instâncias de governança, e dos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos. Conversas avançadas com servidores públicos das secretarias de desenvolvimento econômico, turismo, cultura, patrimônio e meio ambiente dos municípios desta região, já avançam a mais de três anos, bem como com associações comunitárias e organizações da sociedade civil, tal como Agências de Desenvolvimento, SEBRAE e fundações locais. Esses avanços resultaram em importantes mobilizações sociais, contribuíram para a construção de legislações e políticas públicas e estabeleceram um marco para a continuidade das pesquisas e intervenções planejadas no contexto do projeto.

Questão 02: Com relação ao projeto proposto, informe seu potencial para: a) Produção tecnológica e de inovação;
Com base nesta contextualização e justificativa da presente proposta, podem-se destacar as seguintes potencialidades do projeto: a) Produção Tecnológica e de Inovação O projeto propõe um modelo que integra governança em rede, tecnologia social e economia criativa como alicerces para a transformação sustentável dos territórios. Este modelo fomenta a produção tecnológica e inovação por meio de ferramentas como: - Mapeamento digital e interativo dos territórios criativos da região, oferecendo uma plataforma acessível para a promoção de produtos e serviços locais. - Desenvolvimento de soluções baseadas em dados, utilizando Análise de Redes Sociais (ARS) para identificar e fortalecer interações entre os atores do território. - Tecnologia social aplicada, que traduz saberes locais em soluções práticas para desafios sociais e econômicos. Essas ações ampliam a capacidade de criação de produtos e processos inovadores que dialogam diretamente com as necessidades regionais, especialmente nas áreas de turismo criativo e sustentabilidade ambiental.

Questão 02: Com relação ao projeto proposto, informe seu potencial para: b) Ações de empreendedorismo inovador;
O fortalecimento do empreendedorismo inovador está no centro do projeto, com ações voltadas para capacitação e empoderamento dos atores locais. Algumas das iniciativas incluem: - Criação da Escola de Empreendedorismo Criativo da Região dos Inconfidentes, oferecendo formação em gestão de negócios, design de produtos e serviços inovadores. - Fomento a startups e negócios de impacto social ligados à economia criativa e ao turismo sustentável, promovendo a inovação alinhada às demandas locais. - Parcerias público-privadas e com instituições acadêmicas, para acesso a mentorias, incubadoras e aceleração de projetos empreendedores. Essas estratégias incentivam a diversificação econômica, a geração de renda e o desenvolvimento de soluções escaláveis, com impacto direto na qualidade de vida das comunidades locais.

Questão 02: Com relação ao projeto proposto, informe seu potencial para: c) Atendimento a necessidades de criação e ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social.
O projeto está orientado para atender demandas reais do ambiente produtivo e social, por meio de iniciativas como: - Consultorias participativas, integrando comunidades locais e instituições públicas para a cocriação de soluções que atendam às necessidades identificadas em processos de diagnóstico territorial. - Melhoria de processos produtivos, com ênfase na sustentabilidade e na inclusão social, adaptando práticas tradicionais às exigências contemporâneas de mercado e padrões de qualidade. - Desenvolvimento de produtos turísticos e criativos diferenciados, baseados na identidade cultural e patrimonial da região, promovendo experiências autênticas e agregando valor à oferta local. O projeto valoriza os saberes e recursos locais, e posiciona a região como um exemplo de inovação social e sustentabilidade territorial. Esse conjunto de ações destaca o potencial transformador do projeto, promovendo integração entre ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento local, com impactos significativos nas dimensões econômica, social e ambiental.

Questão 03: Súmula curricular: descrever até 5 (cinco) itens que você considere como suas melhores ações/produções desenvolvidas no quinquênio ou decênio anterior, de acordo com o nível da bolsa. Podem ser apresentadas tecnologias, patentes, registros, produções, atividades, eventos e orientações.
Em termos de sua experiência em gestão acadêmica, é ex-coordenador do Bacharelado em Turismo (2023-2025), Presidente do Colegiado do Turismo, e foi Pró-reitor de Extensão e Cultura (2017-2022), Presidente do Comitê de Extensão (2017-2020), Presidente do Conselho de Extensão e Cultura (2020-2022). É pesquisador-membro fundador da Cátedra UNESCO de Economia Criativa e Políticas Públicas. Membro do Conselho Estadual de Turismo (CET-MG) de Minas Gerais em mais de uma gestão, Vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (CONDES) do Município de Ouro Preto, MG, e Coordenador da Câmara Técnica de Turismo do Plano de Apoio à Diversificação Econômica - PADE de Ouro Preto, MG. Nos últimos 5 anos tem publicado mais de duas dezenas de artigos completos em periódicos científicos no Brasil, Portugal, Turquia, Rússia, Chile e Espanha, sendo sua maioria entre estratos A a B no Sistema Qualis/CAPES. Neste mesmo período publicou 04 capítulos de livro, sendo 1 deles pela editora estrangeira da Universidade de Externado da Colômbia. Os temas focados nas publicações são variados com ênfase em gestão e/ou políticas públicas. A maior parte dos artigos publicados neste período focam no tema da proposta apresentada. Tem participado em eventos nacionais e internacionais como coordenador de grupos de trabalho, mesas redondas, palestras e de painéis em eventos como: coordenador Congresso Internacional da Cátedra da UNESCO em Economia Criativa e Políticas Públicas; coordenador do Fórum Internacional de Territórios, Cidades e Distritos Criativos; coordenador da Décima Conferência Internacional Estudos e Pesquisas de Gastronomia e Turismo; Encontro Nacional de Estudantes de Turismo 2021; coordenador de 7 edições do Fórum de Sustentabilidade das Cidades Históricas de Minas Gerais; III Fórum de Desenvolvimento Econômico de Ouro Preto; coordenador de 4 edições do Festival de Inverno de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade. Nos últimos 5 anos, tem/teve projetos sob a sua coordenação financiados por agências de fomento (CNPq, FAPEMIG e Fundação Gorceix): CNPq - Processo 420194/2022-3. Projeto em rede Políticas Públicas de Turismo nos Patrimônios Culturais da Humanidade na Estrada Real (Brasil): análise das redes sociais dos stakeholders determinantes para o desenvolvimento local sustentável. FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. Processo APQ-01027-23 (Demanda Universal). Projeto em rede Territórios Criativos como Dimensão para a Sustentabilidade: Análise dos Processos Políticos da Economia Criativa e do Turismo de Base Comunitária. Fundação Gorceix/Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Secretaria de Desenvolvimento Econômico). Projeto Capacitação de Mão de Obra no Turismo em Ouro Preto. Fundação Gorceix/Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Secretaria de Desenvolvimento Econômico). Plano de Desenvolvimento da Economia Criativa (PDEC) para Ouro Preto, MG. FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. Processo APQ-03073-21 (Demanda universal). Subprojeto: Análise das redes sociais dos stakeholders determinantes de 3 Instâncias de Governança Regional de MG. Tem/teve projetos sob a sua sub-coordenação, colaboração em pesquisa e extensão universitária financiados por agências de fomento (CNPq e FAPEMIG): CNPq - Projeto Governança de Política Global para o Desenvolvimento Territorial Sustentável: um estudo em cidades criativas da UNESCO no Brasil. CNPq - Projeto Governança e Desenvolvimento em Cidades Criativas da Gastronomia da UNESCO na Iberoamérica. FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. Projeto Difusão do conceito de geoparque na região dos inconfidentes (Ouro Preto, Mariana e Itabirito) visando a sua consolidação como estratégia para o desenvolvimento sustentável. CNPq - Projeto Governança Multinível e Desenvolvimento Sustentável: um estudo sobre Cidades Criativas da Gastronomia da Unesco em perspectiva comparada internacional.

Questão 04: Objetivo geral e específicos do projeto.
O objetivo central é investigar e implementar soluções baseadas em uma governança em rede que articule inovações públicas e sociais voltadas para a criação de territórios criativos e sustentáveis, com foco no turismo sustentável, comunitário e criativo, como vetores de desenvolvimento local. E possui os seguintes objetivos específicos: a) Identificar os elementos estruturantes que promovem o turismo criativo e sustentável como política pública para o desenvolvimento de territórios criativos em contextos locais; b) Analisar o papel da governança em rede na articulação entre economia criativa e turismo sustentável, considerando a participação de comunidades vulneráveis e atores locais; c) Desenvolver e organizar bases de dados para apoiar estudos futuros e fortalecer estratégias direcionadas ao desenvolvimento tecnológico e à extensão inovadora nos territórios analisados, contribuindo para a criação de um Observatório de Economia Criativa e Turismo Sustentável; d) Identificar e sistematizar práticas e metodologias que promovam o uso de tecnologias sociais e inovações em territórios com índice de vulnerabilidade social, fornecendo subsídios para a implementação de uma Escola de Empreendedorismo Criativo voltada à capacitação de agentes locais e ao fortalecimento de competências em economia criativa e turismo; e) Propor modelos de políticas públicas integradas que ampliem práticas democráticas e inclusivas, servindo de base para a criação de um Laboratório de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade a fim de dar suporte a pequenos negócios e organizações públicas e associativas para implantar ou fortalecer novos negócios.

Questão 05: Resumo publicável.
O projeto intitulado Governança em Rede: Inovações Públicas e Sociais para a Construção de Territórios Criativos e Sustentáveis na Região dos Inconfidentes, MG/Brasil busca analisar, acompanhar e intervir no desenvolvimento de práticas inovadoras de gestão pública e territorial voltadas para o fortalecimento do turismo sustentável, criativo e comunitário. Focado na Região do Inconfidentes, especialmente nos municípios de Ouro Preto, Mariana e Itabirito, do estado de Minas Gerais, Brasil, o estudo tem como objetivo investigar e implementar soluções baseadas em uma governança em rede que articule inovações públicas e sociais voltadas para a criação de territórios criativos e sustentáveis. O projeto aborda setores estratégicos como cultura, turismo, lazer e economia criativa, como alternativa econômica para estes territórios, sendo pioneiro na análise de políticas públicas para o turismo sustentável, aliando a criatividade com base nos preceitos de gestão comunitária. Metodologicamente, utilizará o estudo de caso e a pesquisa-ação para promover uma abordagem dialógica e participativa com o poder público e outros atores envolvidos, buscando o aperfeiçoamento das práticas em curso e a modelização de experiências bem-sucedidas. Como resultados, espera-se contribuir para a teorização, gestão comunitária e a prática da administração pública municipal, especialmente no que se refere à gestão de políticas públicas setoriais. Além disso, o projeto visa fortalecer a capacidade dos territórios em desenvolver iniciativas criativas e sustentáveis, gerando impactos positivos para o desenvolvimento local.

Locais de Realização da Pesquisa

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Gestão administrativa

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Coleta de dados

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Experimentação laboratorial

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / OURO PRETO

Atividade:
Formação de recursos humanos

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / ITABIRITO

Atividade:
Coleta de dados

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / ITABIRITO

Atividade:
Parceria de pesquisa

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / MARIANA

Atividade:
Coleta de dados

País / Estado / Cidade:
BRASIL / MINAS GERAIS / MARIANA

Atividade:
Parceria de pesquisa

Recursos de Outras Fontes

Entidade:
NENHUMA

Quantia:

Data do pedido:

Data da resposta:

Tipo de recurso:

Tipo de contrapartida:

Detalhamento:

Propriedade Intelectual

Expectativa de proteção intelectual:
Não

Pedido de proteção intelectual em andamento:
Não

Produtos Pretendidos

Produto:
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS

Quantidade:
2

Especificação:
Elaboração de papers com resultados do projeto

Produto:
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS

Quantidade:
3

Especificação:
Apresentação de resultados em congressos.

Produto:
DISSERTAÇÕES DE MESTRADO

Quantidade:
1

Especificação:
Pesquisa científica de mestrado

Produto:
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade:
3

Especificação:
Projetos de iniciação cientifica, extensão e pós.

Produto:
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS

Quantidade:
3

Especificação:
Apresentação de resultados em eventos

Produto:
PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS

Quantidade:
2

Especificação:
Elaboração de papers com resultados do projeto

Metas

Meta:
1 - Fortalecer o Turismo Comunitário e Criativo como Política Pública.

Meta:
2 - Criar Infraestruturas de Apoio ao Setor Produtivo

Meta:
3 - Incentivar Tecnologias Sociais e Inovações

Meta:
4 - Elaborar Modelos de Políticas Públicas Integradas

Etapas

Meta:
1 - Fortalecer o Turismo Comunitário e Criativo como Política Pública.

Descrição:
1.1 - Identificar os elementos estruturantes que transformam o turismo em uma ferramenta para o desenvolvimento. Acesso e a participação de comunidades vulneráveis em processos de governança em rede.

Indicador de Progresso:
Mapeamento concluído. Aumento da participação em processos de governança.

Entregável(is):
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em congressos.; APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em eventos; ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto; CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Projetos de iniciação cientifica, extensão e pós.; DISSERTAÇÕES DE MESTRADO - Pesquisa científica de mestrado; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
10	32	23

Peso:	Responsável:
1	MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Executor(es):
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Meta:
2 - Criar Infraestruturas de Apoio ao Setor Produtivo

Descrição:
2.1 - Desenvolver um Observatório de Economia Criativa e Turismo Sustentável. Implementar uma Escola de Empreendedorismo Criativo. Propor um Laboratório de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade

Indicador de Progresso:
Observatório criado; Escola estruturada; Laboratório implantado, promovendo projetos.

Entregável(is):
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em congressos.; APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em eventos; ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto; CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Projetos de iniciação cientifica, extensão e pós.; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
06	32	27

Peso:	Responsável:
1	MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Executor(es):
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Meta:
3 - Incentivar Tecnologias Sociais e Inovações

Descrição:
3.1 - Identificar e sistematizar práticas que utilizem tecnologias sociais como ferramenta de inclusão Ampliar a aplicação de inovações voltadas ao fortalecimento de negócios locais e práticas associativas

Indicador de Progresso:
Práticas de tecnologias sociais mapeadas e sistematizadas Inovações aplicadas em negócios locais

Entregável(is):
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em congressos.; APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em eventos; ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto; CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Projetos de iniciação cientifica, extensão e pós.; DISSERTAÇÕES DE MESTRADO - Pesquisa científica de mestrado; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto

Mês de início:	Mês de fim:	Duração:
01	32	32

Peso:
1

Responsável:
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Executor(es):
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Meta:
4 - Elaborar Modelos de Políticas Públicas Integradas

Descrição:
4.1 - Propor políticas que favoreçam a inclusão, a participação democrática e o fortalecimento de redes locais de produção e consumo. Articular estratégias que conectem economia criativa ao turismo.

Indicador de Progresso:
Inclusão e redes locais fortalecidas. EC integrada ao turismo local.

Entregável(is):
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em congressos.; APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS - Apresentação de resultados em eventos; ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto; CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - Projetos de iniciação cientifica, extensão e pós.; DISSERTAÇÕES DE MESTRADO - Pesquisa científica de mestrado; PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS - Elaboração de papers com resultados do projeto

Mês de início:
06

Mês de fim:
32

Duração:
27

Peso:
1

Responsável:
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Executor(es):
MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Dispêndios

Tipo de Dispêndio:
DESPESA OPERACIONAL

Dispêndio:
DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição:
DESPESA OPERACIONAL

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1

Valor Unitário Solicitado:
R$ 4.088,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 4.088,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 4.088,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
N/A

Tipo de Dispêndio:
TAXA DE BANCADA

Dispêndio:
TAXA DE BANCADA - BOLSA DE PRODUTIVIDADE ESTADUAL

Descrição:
Custear materiais de consumo, serviços essenciais e apoio técnico

Justificativa:
A taxa de bancada é necessária para cobrir despesas operacionais essenciais ao andamento do projeto, como materiais de consumo, serviços técnicos, impressão, pequenos deslocamentos e apoio logístico. Esses recursos garantem a execução eficiente das atividades, a coleta e organização de dados e a manutenção da qualidade dos resultados previstos.

Quantidade Solicitada:
32

Quantidade Aprovada:
28

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.000,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 28.000,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 32.000,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Etapas Vinculadas:
1.1 - Identificar os elementos estruturantes que transformam o turismo em uma ferramenta para o desenvolvimento. Acesso e a participação de comunidades vulneráveis em processos de governança em rede.; 2.1 - Desenvolver um Observatório de Economia Criativa e Turismo Sustentável. Implementar uma Escola de Empreendedorismo Criativo. Propor um Laboratório de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade; 3.1 - Identificar e sistematizar práticas que utilizem tecnologias sociais como ferramenta de inclusão Ampliar a aplicação de inovações voltadas ao fortalecimento de negócios locais e práticas associativas; 4.1 - Propor políticas que favoreçam a inclusão, a participação democrática e o fortalecimento de redes locais de produção e consumo. Articular estratégias que conectem economia criativa ao turismo.

Origem de Recurso:
Concedente

Tipo de Dispêndio:
BOLSA

Dispêndio:
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C - C

Descrição:
Bolsas para a execução do projeto.

Justificativa:
A bolsa é essencial para garantir a dedicação contínua às etapas de pesquisa, articulação comunitária e execução das ações previstas no projeto. O apoio financeiro possibilita a produção de dados qualificados, o acompanhamento das atividades em campo e a entrega de resultados consistentes, contribuindo diretamente para o impacto social, acadêmico e territorial da iniciativa.

Quantidade Solicitada:
1

Quantidade Aprovada:
1 | Mensalidades: 28

Valor Unitário Solicitado:
R$ 1.100,00

Sub-Total Aprovado:
R$ 30.800,00

Sub-Total Solicitado:
R$ 35.200,00

Classificação Econômica da Despesa:
Custeio

Importado/Pagamento no Exterior:
Não

Origem de Recurso:
Concedente

Etapas Vinculadas:
1.1 - Identificar os elementos estruturantes que transformam o turismo em uma ferramenta para o desenvolvimento. Acesso e a participação de comunidades vulneráveis em processos de governança em rede.; 2.1 - Desenvolver um Observatório de Economia Criativa e Turismo Sustentável. Implementar uma Escola de Empreendedorismo Criativo. Propor um Laboratório de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade; 3.1 - Identificar e sistematizar práticas que utilizem tecnologias sociais como ferramenta de inclusão Ampliar a aplicação de inovações voltadas ao fortalecimento de negócios locais e práticas associativas; 4.1 - Propor políticas que favoreçam a inclusão, a participação democrática e o fortalecimento de redes locais de produção e consumo. Articular estratégias que conectem economia criativa ao turismo.

RESUMO DOS DISPÊNDIOS SOLICITADOS	VALOR APROVADO	VALOR SOLICITADO
BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA NÍVEL C - C	R$ 30.800,00	R$ 35.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 4.088,00	R$ 4.088,00
TAXA DE BANCADA - BOLSA DE PRODUTIVIDADE ESTADUAL	R$ 28.000,00	R$ 32.000,00

TOTAL GERAL APROVADO R$ 62.888,00

TOTAL GERAL SOLICITADO R$ 71.288,00

Documentos Eletrônicos

Currículo Lattes	BDT-00018-25-CL1.pdf
Outros	BDT-00018-25-Ou1.pdf
Outros	BDT-00018-25-Ou2.pdf
Projeto de pesquisa	BDT-00018-25-PPq1.pdf
Proposta CNPq	BDT-00018-25-Prop1.pdf